



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.399/2008

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providencias”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas nas modalidades Fut Vôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina, alimentação e compra de material esportivo do XII Festival Náutico e X Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 03 a 07 de setembro de 2008.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002 Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
13.392.0092.1061 Realização do Festival Náutico e Cultural

Artigo 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

CATEGORIA LIVRE
PREMIAÇÃO DO FUT VOLEI - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Medalhas.
PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Medalhas.
PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + Medalhas.
PREMIO PARA DUPLA LOCAL MELHOR CLASSIFICADA	R\$ 200,00 + Troféus.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

CATEGORIA INFANTIL

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 120,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 80,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 120,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 80,00 + Troféus.

MATERIAL ESPORTIVO

VALOR R\$	R\$ 2.000,00
------------------	--------------

ALIMENTAÇÃO

VALOR R\$	R\$ 2.500,00
------------------	--------------

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal